



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 154-Data **27/09/2023**

Esta é a Edição Nº 155 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO REUNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E
DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
CODEMA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA (online)

São Sebastião Do Oeste, 06 de setembro de 2023.

No uso das atribuições do cargo que exerço, em atendimento ao artigo 11¹ venho efetivar a **CONVOCAÇÃO** dos conselheiros ou suplentes para **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**, a ser realizada nos termos dos artigos 11 e 26 e parágrafo 3º do Regimento Interno do CODEMA² do dia **10 de outubro de 2023, AS 14 HORAS**, que será realizada online, através da plataforma GOOCLE MEET, cujo link será enviado pelo Grupo CODEMA do Whatsapp.

A presente Convocação será publicado no DUM – DIARIO OFICIAL MUNICIPAL.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Deliberação referente a solicitação de supressão de árvores formuladas pelos solicitante s: **NORVINDO TEIXEIRA TRINDADE; VALDEMAR AMARO DE CASTRO, SOLANGE APARECIDA SOUZA, ELPÍDIO GERALDO DIAS; VALDIR NUNES SANTOS ,ROSILENE APARECIDA QUINTILIANO e SUELI LÚCIO GUIMARÃES**

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE MARIA GUIMARÃES
Data: 27/09/2023 11:29:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAQUELINE MARIA GUIMARÃES
(PRESIDENTE DO CODEMA)

PORTARIA 51, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. WELLITON JOSE TAVARES, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº 002.897.296-10 e Carteira de Identidade nº MG-7.116.303, Título de Eleitor 1008 0758 0256 residente e domiciliado na Rua João Tibúrcio 106, Centro, CEP 35567-000, São Sebastião do Oeste - MG, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 27 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 01º termo aditivo do contrato nº 88/2022. CONTRATADO – LA TRANSPORTES LTDA. Fica ajustada a alteração do valor do transporte escolar com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor da rota 04 para R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos), tendo um percentual de aumento de 10,78 % e rota 08 passando o valor para 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), tendo um aumento de 12,68%.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 01º termo aditivo do contrato nº 85/2022. CONTRATADO – RX TRANSPORTADORA LTDA. Fica ajustada a alteração do valor do transporte escolar com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor da rota 03 para R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), tendo um percentual de aumento de 8,80 % e rota 02 passando o valor para R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), tendo um aumento de 20,89%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 058/2021. DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. As partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula terceira, item "03.03", do contrato de empreitada ora aditivado, e art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/93, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão de acréscimos de serviços, conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro. O valor contratado terá um acréscimo no importante ao valor de R\$ 129.302,23 (cento e vinte e nove mil trezentos e dois reais e vinte e três centavos), correspondente á 3,19 % do valor do contrato. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.185.071,79 (quatro milhões cento e oitenta e cinco mil setenta e um reais e setenta e nove centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO SUPRESSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 1º termo de supressão do contrato nº 058/2021. DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE. Fica ajustada a supressão de aproximadamente 5,48 % em razão da negociação entre as partes e conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O valor contratado terá uma supressão no importante ao valor de R\$ 222.317,27 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.962.754,51 (três milhões novecentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 019/2023, embasamento legal: art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto de Situação de Emergência nº 1491, de 21 de setembro de 2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de Poço Artesiano, para abastecimento da Comunidade Rural de Aparecida do Oeste, juntamente com as licenças ambientais vigentes, sendo elas Autorização para perfuração a serem emitidas pelo IGAM, bem como da obtenção de Outorga do uso da água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.01.12.365.1202.2066 - 3.3.90.39.00, 3.3.90.30.00. CONTRATADO: RODRIGO HILÁRIO RIOS E AMORIM LTDA - ME, CNPJ nº 21.496.570/0001-94,** Valor da contratação: R\$48.496,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO